



EDITAL Nº 104/18 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS Referência: 2018/2

O Município de Não-Me-Toque, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em consonância com Edital Nº 002/2018, de 02 de agosto de 2018, da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – **METROPLAN** – e com o Decreto Nº 53.824, de 21 de fevereiro de 2018, torna público o local, o prazo, os requisitos e a documentação para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil, referente o semestre 2018/2.

1. Do objeto

1.1 O presente Edital tem como objeto divulgar o local, o período, os requisitos e a documentação para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil, referente o semestre 2018/2.

2. Do Local

2.1 Local de Cadastramento: Secretaria de Administração e Planejamento, Centro Administrativo, Avenida Alto Jacuí, Centro, das 8h15min às 11h33min e das 13h30min às 17h de segunda a sexta-feira.

3. Do prazo

3.1 O prazo para apresentação da documentação e comprovantes previstos neste Edital encerra-se dia **19 de setembro de 2018**, às 17 horas.

4. Dos requisitos

4.1 Os requisitos para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil são a comprovação por parte dos estudantes de que possuem renda per capita de até 1,5 salário mínimo regional, faixa 01 (R\$ 1.196,47), que residam em Não-Me-Toque/RS, mas estudem em outro Município e que comprovem frequência nas instituições de ensino.

5. Da Documentação

5.1. Documentação exigida para cadastro:

5.1.1. Formulário Cadastral (Anexo I);

5.1.2. Cópia de documento de identificação oficial do estudante (RG e CPF);

5.1.3. Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias), caso for imóvel alugado, cópia do contrato ou declaração do proprietário de que o estudante reside no imóvel (Anexo II);



5.1.4. Foto 3X4;

5.1.5. Cópia da Carteira de Identificação Estudantil, expedida pela União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas - UGES e União Estadual dos Estudantes - UEE, Associação dos Estudantes do Rio Grande do Sul - AERGS e distribuída pelos Diretórios Centrais de Estudantes cadastrados na METROPLAN;

5.1.5.1 A carteira de estudante terá prazo de validade anual, com a necessária revalidação semestral que deverá ocorrer junto à entidade estudantil representativa, conforme dispõem o Decreto Estadual nº 50.832/13;

5.1.6. Registro de matrícula de instituição regular de ensino;

5.1.7. Comprovação dos dias de aula do aluno, bem como previsão do recesso letivo, expedido pela instituição de ensino;

5.1.8. Comprovante atualizado de benefício PROUNI, se tiver;

5.1.9. Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do período letivo anterior, dispensado em caso de estudantes matriculados (as) no primeiro semestre ou primeiro ano letivo;

5.1.10. Comprovante de Renda do aluno e de todos os membros da família (conforme Anexo III) ou Declaração autenticada em Cartório de que não exerce função remunerada (Anexo IV). Para os membros menores de idade, apresentar cópia do RG ou Certidão de Nascimento;

5.1.10.1 Fica dispensada a apresentação dos comprovantes de renda do grupo familiar aos estudantes que comprovarem ser beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI);

5.1.11. Declaração do Número de Membros da Família autenticada em cartório (Anexo V).

6. Das Disposições Finais

6.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

**PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

**Noeli Verônica Machry Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento**



ANEXO I

<i>FORMULÁRIO CADASTRAL - PASSE LIVRE – NÃO-ME-TOQUE/RS</i>		
<i>ESTUDANTE:</i>		
<i>CPF:</i>	<i>RG:</i>	
<i>NASCIMENTO:</i>	<i>SEXO () F () M</i>	
<i>MÃE:</i>		
<i>PAI:</i>		
<i>MUNICÍPIO: NÃO-ME-TOQUE</i>	<i>UF: RS</i>	<i>CEP: 99.470-000</i>
<i>ENDEREÇO:</i>		
<i>E-MAIL:</i>		
<i>FONE FIXO:</i>	<i>CELULAR:</i>	
<i>NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:</i>		
<i>PERÍODO: INÍCIO:</i>		<i>FINAL:</i>
<i>ESCOLARIDADE:</i>	<i>NÍVEL:</i>	<i>SÉRIE:</i>
<i>PROUNI: () NÃO () SIM – 100%</i>		
<i>MATRÍCULA:</i>		
<i>EMPRESA DE TRANSPORTE:</i>		
<i>DIAS DA SEMANA A SER UTILIZADO TRANSPORTE:</i> <i>() SEGUNDA () TERÇA () QUARTA () QUINTA () SEXTA () SÁBADO</i>		
<i>RENDA FAMILIAR PER CAPITA:</i>		
<i>DADOS BANCÁRIOS:</i>		
<i>TITULAR:</i>	<i>Nº DA CONTA:</i>	
<i>BANCO:</i>	<i>AGÊNCIA:</i>	
<i>ASSINATURA:</i>		

FOTO 3X4



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____,
RG _____, residente e domiciliado no endereço

no Município de Não-Me-Toque/RS, DECLARO para os devidos fins e efeitos da Lei a
que esta se destina, que o estudante _____,
reside junto a nossa família, em minha residência.

Não-Me-Toque/RS, _____ de 2018.

(assinatura)



ANEXO III

COMPROVANTE DE RENDA

I – Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade;

II – Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

1. Assalariados(as):

- 3 (três) últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou
- 6 (seis) últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

2. Trabalhadores(as) Rurais (Atividades Rurais):

- No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou
- Notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 6 (seis) meses.

3. Aposentados(as) e Pensionistas:

- 3 (três) últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou
- 3 (três) últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.

4. Trabalhadores(as) Autônomos(as) ou Profissionais Liberais:

- Declaração tributária referente à renda dos últimos 3 (três) meses com firma reconhecida em cartório.

5. Dirigentes ou Sócios(as) de Empresas:

- 3 (três) últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró-labore); ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal.

6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento.

7. Desempregados(as) ou Não trabalham:

- Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento; ou
- CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, RG _____
e CPF _____, nascido em ___/___/_____, residente e domiciliado

no Município de Não-Me-Toque/RS, venho através desse DECLARAR que NÃO POSSUO
EMPREGO OU FUNÇÃO REMUNERADA e NÃO DECLARO IMPOSTO DE RENDA POR SER
ISENTO.

Não-Me-Toque/RS, _____ de 2018.

(assinatura)
(autenticar em cartório)



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para obtenção do Passe-Livre que minha família é composta por ___ pessoas.
Abaixo descritas:

<i>ESTUDANTE:</i>	
<i>PROFISSÃO:</i>	<i>RENDA: R\$</i>
<i>MEMBRO DA FAMÍLIA:</i>	
<i>PROFISSÃO:</i>	<i>PARENTESCO:</i>
	<i>RENDA: R\$</i>
<i>MEMBRO DA FAMÍLIA:</i>	
<i>PROFISSÃO:</i>	<i>PARENTESCO:</i>
	<i>RENDA: R\$</i>
<i>MEMBRO DA FAMÍLIA:</i>	
<i>PROFISSÃO:</i>	<i>PARENTESCO:</i>
	<i>RENDA: R\$</i>
<i>MEMBRO DA FAMÍLIA:</i>	
<i>PROFISSÃO:</i>	<i>PARENTESCO:</i>
	<i>RENDA: R\$</i>
<i>MEMBRO DA FAMÍLIA:</i>	
<i>PROFISSÃO:</i>	<i>PARENTESCO:</i>
	<i>RENDA: R\$</i>

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307, de 25 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

___ de _____ de 2018.

(assinatura do requerente)

(autenticar em cartório)